Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 02
PROC. Nº 0639

PROJETO DE LEI N.º 039 – DE 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre afixação de lista de medicamentos na rede pública de saúde e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam todos os órgãos da rede pública de saúde municipal, especialmente aqueles que distribuem medicamentos, obrigados a publicar relação de medicamentos (princípio ativo) disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

§1º - O órgão público disponibilizará a lista a que se refere o caput, a ser atualizada semanalmente, no site da Prefeitura Municipal, bem como a afixará no seu próprio mural.

§2º - A afixação no mural deve ser feita de forma que o público em geral tenha acesso e que seja de fácil visualização.

§3º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dracena, 02 de maio de 2017

Higor Tossato
Vereador – PDT

Câmara Municipal de Dracena Fls.: 02/MAI/2017 20:34 0000752599

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 03
PROC. Nº PC 39

Justificativa:

Temos recebido inúmeras reclamações de pessoas que, ao chegarem na rede pública de saúde, não encontram os medicamentos de que necessitam. Assim, a fim de que tais pessoas não percam seu precioso tempo, estamos dando iniciativa neste projeto.

Dracena, 02 de maio de 2017.

Higor Tossato
Vereador – PDT

CM - 46/2017

Câmara Municipal de Dracena Pres.: RODRIGO R PRADA 02/05/2017 20:34 00007599